

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 008/2021.

Dispõe sobre Análise da Proposição nº 54/2021 do Poder Legislativo que "ESTABELECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS SERVIÇOS DE ÓTICAS"

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, recepcionista da proposição na espécie de Indicação, o qual "**ESTABELECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS SERVIÇOS DE ÓTICAS**", por decisão plenária em Sessão Ordinária e em conformidade com os ditames legais, provoca o **PARECER** desta Comissão, que consta das seguintes recomendações:

II – VOTO DO RELATOR

PRELIMINAR

Verifico, nos termos constantes da proposição, espécie INDICAÇÃO, que o Poder Legislativo Municipal é parte legítima para encaminhar a presente matéria, e que o seu objeto refere-se a matéria de aprovação deste Poder, nos termos da legislação pertinente. Portanto, conheço desta proposição.

MÉRITO

O nobre Edil colima angariar a autorização do Poder Legislativo para estabelecer no âmbito do Município de Capistrano, os serviços de ótica como atividade essencial em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade.

Antes de manifestar o meu posicionamento a respeito do mérito da questão, necessário se faz tecer algumas considerações.

No caso da proposição em liça, verifica-se que os requisitos supracitados mostram-se devidamente preenchidos.

Com fundamento que o serviço médico oftalmológico está entre as atividades essenciais elencadas pelo Governo, consequente um dos principais recursos utilizados pelos pacientes são os óculos. Diante disso, a inclusão das óticas como atividade essencial se faz necessária para atendimento aos pacientes.

A Associação Brasileira das Indústrias Ópticas (Abióptica) solicitou a inclusão dos varejos óticos em serviços essenciais. Por meio de ofício, a entidade tem procurado as gestões públicas municipais para esclarecer que os varejos óticos são relacionados à saúde, conforme classificação no item 2821 (óculos e lentes) do rol da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Conforme a Associação supracitada:

"Para atender esta classificação, mantém responsável técnico devidamente habilitado para o seu regular

funcionamento e o aviamento exclusivo de receitas oftalmológicas".

Destaca-se ainda, que os serviços de saúde continuam a funcionar durante a pandemia, portanto, estão sendo emitidas, pelos profissionais médicos oftalmologistas, as receitas oftalmológicas que precisam ser aviadas em óticas, pois os usuários precisam fazer correção visual.

Salienta, ainda, que os varejos óticos atendem várias emergências de usuários, incluindo motoristas do transporte público, médicos, bombeiros, policiais e demais servidores públicos diretamente ligados ao combate da pandemia como também o público em geral, que sem os óculos, ficam impedidos de exercer suas atividades profissionais e domésticas de maneira adequada, ficando também mais expostos a acidentes.

Outrossim, ocorre ainda, que pessoas podem sofrer algum tipo de acidente, causando ferida no micro fundo da córnea, e precisaria utilizar óculos escuro. Ele também salienta a necessidade das pessoas albinas, que precisam desse tipo de óculos por causa da claridade. Pessoas albinas que perderam 90% da visão por falta de óculos escuro. Trata-se de uma necessidade, e não de um luxo.

EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERO A REFERIDA PROPOSIÇÃO ESPECIE INDICAÇÃO POSTERIORMENTE ALTERADA PARA PROJETO DE LEI, JURÍDICA E TECNICAMENTE CORRETO E, NO MÉRITO, PELA SUA APROVAÇÃO.

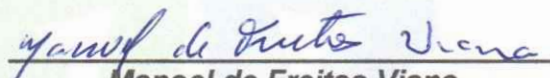
**Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em
06 de abril de 2021.**

MAURICIO ALVES DE MACEDO
MAURICIO ALVES MACEDO
Relator

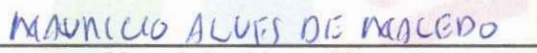
III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, votou da seguinte forma, o membro Delegado Joel da Silva Moraes, reconhece que as óticas realizam serviço essencial, que devem ser respeitadas as recomendações sanitárias, estimuladas tanto pela Organização Mundial de Saúde como pelo Ministério da Saúde, assim segue o relator. O Vereador Presidente Manoel Viana segue o parecer do vereador relator pela constitucionalidade e correta técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** da Proposição do Poder Legislativo Municipal, que “**ESTABELECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS SERVIÇOS DE ÓTICAS**”, devendo o referido Projeto de Lei ser aprovado pelo Plenário.

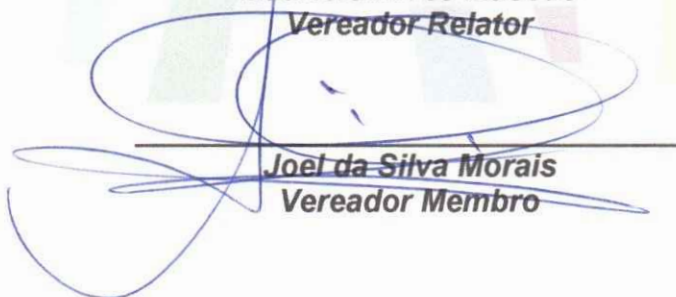
Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 06 de abril de 2021.



Manoel de Freitas Viana
Vereador Presidente



Mauricio Alves Macedo
Vereador Relator



Joel da Silva Moraes
Vereador Membro

EMENDAS MODIFICATIVAS 004/2021 A PROPOSIÇÃO ESPECIE INDICAÇÃO Nº
054/2021

O Vereador **Joel da Silva Moraes**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Exmo. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça a modificação da espécie desta proposição, para Projeto de Lei, e posteriormente seja encaminhada ao Exmo. **Prefeito Sr. Antônio Soares Saraiva Junior**, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

PROPOSIÇÃO Nº 54/2021

Espécie: Projeto de Lei

O Vereador **FÉLIX SÉRGIO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, solicitar do Exmo. Prefeito Municipal de Capistrano, **Sr (a). ANTÔNIO SOARES SARAIVA JUNIOR**, com o aval do Plenário Soberano deste Legislativo, **que inclua as óticas como serviço essencial no município.**

Excelentíssimos Vereadores,

Em atenção aos interesses de nossa sociedade, venho solicitar do Poder Executivo Municipal, a inclusão do comércio de óticas como serviço essencial no município.

JUSTIFICATIVA

As óticas prestam serviços complementares à saúde. "O médico dá a receita, o paciente precisa comprar os óculos, mas a ótica está fechada."

Logo, faz-se necessário reconhecer a necessidade de cuidados com os olhos, bem como a importância do oftalmologista para a identificação e prevenção de doenças oculares. "Por isso, se faz de grande importância a presente indicação, além dos serviços médicos, como consultas e exames, as óticas também devem ser consideradas serviços essenciais, visto que a necessidade de compra de óculos e afins para a saúde ocular"

No mais, as crianças e adolescentes de nossa cidade encontram-se com aulas virtuais, prejudicando em alguns casos a visão de nossos educandos, e necessitando desse serviço essencial.

Na certeza de apoio e aprovação, aproveito o ensejo para apresentar os meus antecipados agradecimentos.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 22 de Março de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

**CLASSIFICA DE INTERESSE PÚBLICO E SERVIÇO
ESSENCIAL NA ÁREA DE SAÚDE O COMÉRCIO DE ÓTICA
E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR A
ABERTURA E FUNCIONAMENTO DESSE COMÉRCIO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, DURANTE O
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

A Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Fica classificado como serviço essencial na área de saúde o comércio de ótica e autoriza o Poder Executivo a permitir a abertura e funcionamento desse comércio no âmbito do Município de Capistrano, durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Caberá ao poder executivo, na forma de decreto, estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, desde que não impeçam ou dificultem a prática das atividades relacionadas no artigo antecedente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capistrano, em 06 de abril de 2021.



Joel da Silva Moraes
Vereador Membro

PROPOSIÇÃO Nº 54/2021

Espécie: Indicação



O Vereador **FÉLIX SÉRGIO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, solicitar do Exmo. Prefeito Municipal de Capistrano, **Sr (a). ANTÔNIO SOARES SARAIVA JUNIOR**, com o aval do Plenário Soberano deste Legislativo, **que inclua as óticas como serviço essencial no município.**

Excelentíssimos Vereadores,

Em atenção aos interesses de nossa sociedade, venho solicitar do Poder Executivo Municipal, a inclusão do comércio de óticas como serviço essencial no município.

JUSTIFICATIVA

As óticas prestam serviços complementares à saúde. "O médico dá a receita, o paciente precisa comprar os óculos, mas a ótica está fechada."

Logo, faz-se necessário reconhecer a necessidade de cuidados com os olhos, bem como a importância do oftalmologista para a identificação e prevenção de doenças oculares. "Por isso, se faz de grande importância a presente indicação, além dos serviços médicos, como consultas e exames, as óticas também devem ser consideradas serviços essenciais, visto que a necessidade de compra de óculos e afins para a saúde ocular"

No mais, as crianças e adolescentes de nossa cidade encontram-se com aulas virtuais, prejudicando em alguns casos a visão de nossos educandos, e necessitando desse serviço essencial.

Na certeza de apoio e aprovação, aproveito o ensejo para apresentar os meus antecipados agradecimentos.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 22 de Março de 2021.



Félix Sérgio Araújo
Vereador